

ADITIVO AO EDITAL INTERNO 002/2025 – PPGBiotec/UFDPar

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Aditivo ao Edital 002/2025**, para fins de retificação dos itens indicados, passando a vigorar conforme segue:

1. Retificação do item 3.1.1 – Quanto aos documentos e atuação profissional

Onde se lia:

d) Preencher os itens do anexo II deste edital (material de custeio).

Leia-se:

Item d) suprimido.

2. Inclusão no item 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lia:

7.3 Os docentes que tiverem suas propostas devidamente homologadas e deferidas farão jus à distribuição equitativa dos recursos, considerando o montante global de R\$ 70.594,00, a ser repartido entre todos os proponentes contemplados no âmbito do Edital 002/2025.

Leia-se:

7.3 Os docentes que tiverem suas propostas devidamente homologadas e deferidas farão jus à distribuição equitativa dos recursos, considerando o montante global de R\$ 70.594,00, a ser repartido entre todos os proponentes contemplados no âmbito do Edital 002/2025.

A estimativa do valor para cada docente é de aproximadamente R\$ 3.921,88 (três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), podendo ser alterado mediante o resultado final da distribuição.

3. Retificação do item 8.1, alínea "a" – Dos Compromissos

Onde se lia:

a) A Prestação de Conta do custeio solicitado (Anexo II), deverá ser encaminhado ao e-mail do PPGBIOTEC (propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br) seguindo orientações do Manual de Prestação de Contas, a ser disponibilizado pela PROPOPI;

Leia-se:

a) A Prestação de Conta do custeio solicitado (Anexo II), deverá ser encaminhada ao e-mail do PPGBiotec (propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br), seguindo orientações do Manual de Prestação de Contas, disponibilizado pela PROPOPI no site da UFDPar (link: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/propopi-divulga-manual-de-utilizacao-e-prestacao-de-contas-de-auxilio-financeiro-a-pesquisador>).

O pagamento será realizado via Pix, sendo obrigatório que a chave Pix informada seja o CPF do docente permanente contemplado, vinculado à conta bancária cadastrada, em conformidade com as normas institucionais de prestação de contas.

Parnaíba, 08 de setembro de 2025